



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Vale Verde - RS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2.442/2026
ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

ANUNCIADO: "Altera redação do Art. 3º da lei nº 1.188/2011 e dá outras providências"

A comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vale Verde/RS reuniram-se nesta data com a finalidade de analisar a matéria em questão e emitir o respectivo PARECER.

Após análise detalhada sobre o assunto, constatou que se trata de matéria enquadrável nas normas vigentes preceituadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

Isto posta, recomendamos o seu prosseguimento em plenário para as devidas discussões e posterior votação.

É o PARECER.

Elário Rosa da Silva

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2026.

Ver. ELÁRIO ROSA DA SILVA
Presidente

Jorge Ribeiro
Ver. JORGE RIBEIRO
Relator

Roger G. Toillier
Ver. ROGER GRUNVALDT TOILLIER
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Vale Verde - RS

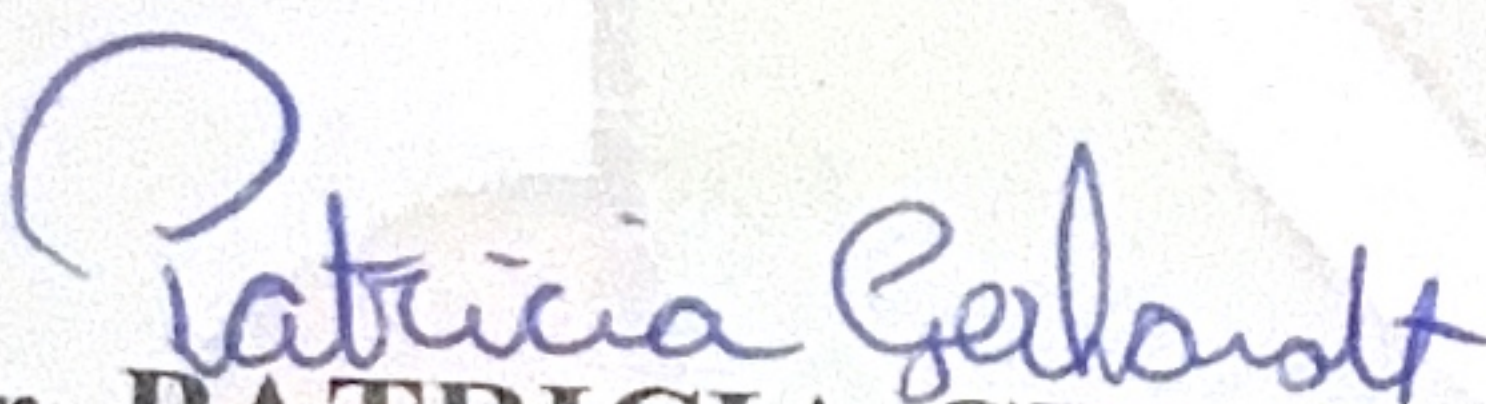
COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2.442/2026
ORIGEM: PODER EXECUTIVO
ENUNCIADO: "Altera redação do Art. 3º da lei nº 1.188/2011 e dá outras providências".

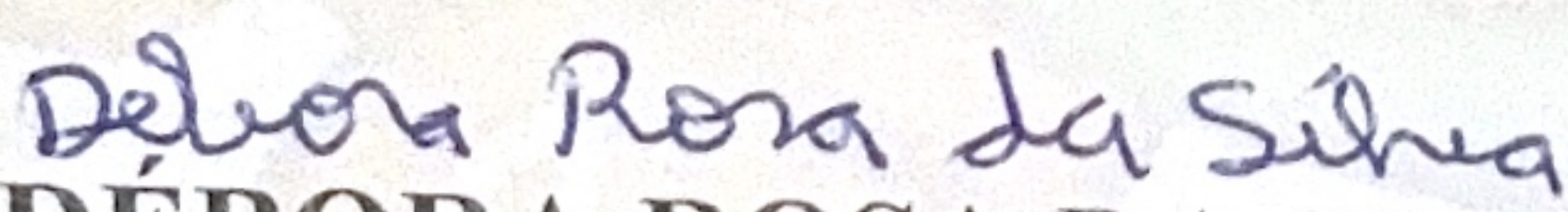
A comissão de Finanças da Câmara Municipal de Vale Verde-RS reuniram-se nesta data com a finalidade de analisar a matéria em questão e emitir o respectivo PARECER.

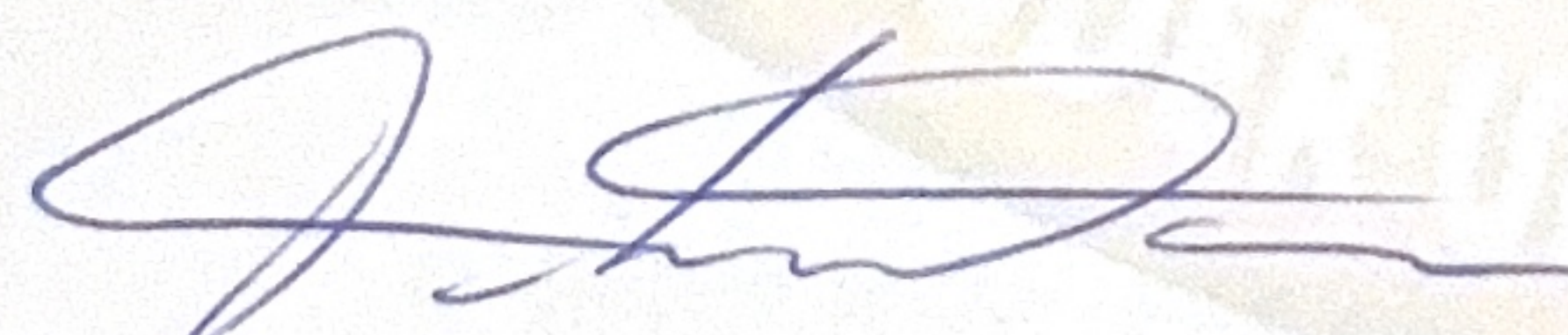
Após análise detalhada sobre o assunto, constatou que se trata de matéria enquadrável nas normas vigentes preceituadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

Isto posta recomendou o seu prosseguimento em plenário para as devidas discussões e posterior votação.
É o PARECER.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2026.


Ver. PATRICIA GERHARD
Presidente


Ver. DÉBORA ROSA DA SILVA
Relator


Ver. TAITIANE TEIXEIRA
Membro

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone: (51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES Vale Verde - RS

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VALE VERDE,
RS.

Parecer nº 041/2026

EMENTA

Projeto de Lei nº 2.442/2026. Iniciativa do Poder Executivo. Alteração do quadro de cargos de provimento efetivo. Ampliação de vagas para Monitor de Creche e Motorista. Criação/aumento de despesa com pessoal. Necessidade de adequação orçamentária. Constitucionalidade e legalidade.

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei nº 2.442/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa alterar o art. 3º da Lei Municipal nº 1.188/2011, ampliando o número de cargos de provimento efetivo de Monitor de Creche e Motorista.

Acompanha o projeto Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 03/2026, bem como declaração do ordenador da despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

É o relatório.

II - PARECER JURÍDICO

A proposição versa sobre organização administrativa e criação/ampliação de cargos no âmbito do Poder Executivo, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal, aplicado por simetria. Inexiste vício de iniciativa.

O projeto encontra-se instruído com Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, atendendo ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Verifica-se a estimativa de acréscimo de despesa com pessoal para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, bem como a apresentação das premissas de cálculo e metodologia adotada.

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES Vale Verde - RS

Consta ainda, declaração do ordenador da despesa quanto à existência de recursos orçamentários e à compatibilidade da despesa com o ordenamento jurídico vigente.

O estudo técnico aponta compatibilidade da despesa com:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

Destaca-se que a LDO vigente autoriza expressamente a criação de cargos públicos, desde que atendidos os requisitos legais.

A validade jurídica do ato legislativo que cria ou amplia despesa está condicionada ao cumprimento cumulativo dos requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da LRF, quais sejam:

- **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- **Declaração do ordenador da despesa** quanto à adequação orçamentária e compatibilidade com o ordenamento;
- **Demonstração da compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;**
- **Indicação da origem dos recursos para seu custeio** (direta ou por adequação orçamentária).

O estudo técnico indica insuficiência de dotação em determinadas rubricas, projetando a necessidade de suplementação orçamentária. Tal circunstância não configura, por si só, óbice à aprovação legislativa, desde que observada a regra do art. 16, §1º, II, da LRF, segundo a qual a execução da despesa depende de prévia adequação orçamentária.

Dessa forma, a juridicidade do projeto subsiste, condicionando-se a eficácia financeira do ato à regular abertura de créditos adicionais.

A justificativa apresentada evidencia a necessidade administrativa de ampliação dos cargos, especialmente em razão da demanda contínua nas áreas de educação infantil e serviços públicos essenciais, configurando interesse público devidamente motivado.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 2.442/2026, estando apto à tramitação legislativa, com a ressalva de que a execução das despesas fica condicionada à prévia adequação orçamentária.

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES Vale Verde - RS

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração.

Vale Verde/RS, 08 de abril de 2026.

JESSICA SEFFRIN
DEBASTIANI

Assinado de forma digital por
JESSICA SEFFRIN DEBASTIANI
Dados: 2026.04.08 16:24:01
-03'00'

Jéssica Seffrin Debastiani

OAB/RS 112.101

Assessora Jurídica



Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br